



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N.º 011 DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A  
ESTREMAÇÃO DE IMÓVEL  
QUE MENCIONA.**

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, Écio Carvalho Rezende, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo nº 1.149 do Provimento Conjunto nº 93/2020;

CONSIDERANDO, o requerimento formal nº 001/2023 datado em 22/03/2023 do Sr. Antônio José de Souza, de regularização de imóvel de sua propriedade,

DECRETA:

Art. 1º . Fica autorizada, nos termos da lei, a estremação, para obtenção de matrícula autônoma, da área medindo 231,40 m<sup>2</sup>, registrado sob a matrícula R-2-701, do Cartório de Registro de Imóveis de Lavras, de propriedade do Sr. Antônio José de Souza e sua mulher Ana Maria Souza.

Art. 2º. A estremação de que trata o artigo 1º, refere-se ao imóvel localizado na Rua Silvio Ferreira Diniz, n.º 07, bairro Bela Vista, Luminárias/MG.

Art. 3º. O imóvel em questão possui as seguintes confrontações relacionadas abaixo, de acordo com o CROQUI E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

>Frente: Inicia-se no vértice 01 e percorre uma distância de 10,70m até o vértice 02, confrontando com a Rua Silvio Ferreira Diniz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

>Lateral Direita: Inicia-se no vértice 01 e percorre uma distância de 20,44m até o vértice 03, confrontando com a Rua Carlos Luz.

>Lateral Esquerda: Inicia-se no vértice 04 e percorre uma distância de 11,76m até o vértice 05, deste segue por mais 8,66m até o vértice 01, confrontando com o lote de propriedade de Amado José de Souza, (Matrícula R-1-701, Livro 2-B). Apresentando cópia integral da certidão de matrícula.

>Fundo: Inicia-se no vértice 03 e percorre uma distância de 11,80m até o vértice 04, confrontando com o lote de propriedade de Evandro Márcio de Andrade (Matrícula R-1-23.942, Livro 2-IF). Apresentado cópia integral da certidão de matrícula.

>Ângulos horizontais internos dos vértices do lote:

>Vértice 01: 91.51°, Vértice 02: 92.66°, Vértice 03: 87.34°, Vértice 04: 90.38° e Vértice 05: 178.11°.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 22 de março de 2023.

  
Écio Carvalho Rezende  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG  
EM 22 / Março / 2023  
É VERDADE E DOU FÉ  
